

## ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 21/2014 — CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL E A EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704.98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Ferroviário Geraldo Teles de Moura, nº 41 — Quadra "G", Lote PQ Miramar — São Jorge — Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, neste ato representada pelo Sr. DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.059.204-84 e portador do RG nº 5.071.956 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 6127/2019, C.I. nº 11/2019 — VGC, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado o desconto de 15% (quinze por cento) sobre as medições apresentadas ao longo da execução do cronograma econômico-financeiro, dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados referentes ao contrato.
- <u>2. CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente/CASAL

HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR

Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

DEMÉTRIO DE BRITO FERREIRA

P/ CONTRATADA

Manoel Jenório Manoel Jenório GEJUR/CASAL Nº 11,802

**TESTEMUNHAS:**